



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 - Ano 11 - nº 905



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 073 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27582/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA APARECIDA DAMASCENO DOS SANTOS BACAN, RG: 12.556.752, matrícula nº 7630, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 074 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8201/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GABRIEL DE ALMEIDA, RG: 12.548.765-4, matrícula nº 17556, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 075 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12756/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DE OLIVEIRA, RG: 34.445.825-8, matrícula nº 16808, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 076 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10314/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LÚCIA DE FÁTIMA VISEL FERREIRA DA SILVA, RG: 15.304.424-X, matrícula nº 14541, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de fevereiro de 2021 e os 74 (setenta e quatro) dias restantes em momento oportuno. (saldo restante reduzido devido compensação da greve).

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 077 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 881/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MICHELE CRISTINA DOS SANTOS SOARES, RG: 40.132.907-0, matrícula nº 14820, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 078 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22345/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISAC DA SILVA, RG: 23.678.227-7, matrícula nº 14496, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 de fevereiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 079 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14640/14

RESOLVE:

Retificar ato nº 013/21, do (a) servidor (a) AMANDA CAROLINA SILVEIRA, matrícula 8729, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de janeiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 080 LP  
De 19 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29428/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ CARLOS FERREIRA, RG: 9.554.158-5, matrícula nº 16569, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 03 de fevereiro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará de forma "on-line" a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, em Sumaré, no dia 25 de fevereiro de 2021, quinta-feira, a partir das 10h00.

O link para acessar o canal: <https://youtu.be/icXXLdZfUeE> ou através de pesquisa pelo Youtube: Câmara Municipal de Sumaré.

Rafael Virginelli  
Secretário Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020  
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRETORIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

De ordem do Senhor William de Souza Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 20 de 1º de janeiro de 2021, bem como pelas demais disposições contidas nesse instrumento, cujo objeto vai abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Sumaré (localizado na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré-SP), com o objetivo de realizar adequações de salas e ambientes no piso térreo e superior do imóvel.

1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

1.1. O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será no dia 08/03/2021 às 10:00 horas, os quais deverão ser entregues no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré/SP, localizada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP, onde se dará início a abertura dos envelopes.

**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato de Comodato; Contratada: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda; Objeto: Contrato de licenciamento de uso de sistema de computador denominado LogConsig de propriedade do comodante; Valor: Comodato; Processo: PMS nº 19838/2020; Assinatura: 19/11/2020.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2021

ROSELI ALVES SILVEIRA  
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

**INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 009/2021

Licitação nº 10/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/03/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SUPERINTENDENTE - SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Nº 01/2021

“Regulamenta a aplicação do Programa Parcele Fácil, instituído pela Lei Municipal nº 6522, de 18 de fevereiro de 2021.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 6522, de 18 de fevereiro de 2021, que autoriza a expedição de ato para disciplinar os procedimentos necessários para aplicação do Programa Parcele Fácil;

Considerando a situação de emergência declarada em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, em especial à observação dos protocolos sanitários e distanciamento social;

Considerando que o acesso concomitante ao pagamento da Cota Única e ao Programa Parcele Fácil poderá sobrecarregar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, causando aglomeração e possível disseminação do coronavírus aos contribuintes que necessitam do atendimento presencial;

Considerando ainda que está em fase de finalização a adequação do sistema operacional tributário para inclusão do Programa Parcele Fácil,

RESOLVE baixar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - O atendimento para Adesão ao Programa Parcele Fácil, instituído pela Lei Municipal nº 6522, de 18 de fevereiro de 2021, será iniciado no dia 15/03/2021, no CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) localizado na Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Centro.

Art. 2º - O posto de atendimento tributário deverá observar todos os protocolos sanitários específicos e o distanciamento social nos atendimentos para adesão ao referido programa.

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

Eder Lazaro Castro Ruzza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.296/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.296/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.296/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlei Aparecida Silva Martins  
- Fernando Santos Carrilho  
- Marcia Cristina Diniz Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - **E-mail:** [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 137/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 137/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 137/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eduardo Ramalho Clude
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
- Rosária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 598/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 598/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 598/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Eduardo Ramalho Clude
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.414/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.414/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.414/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20.651/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.651/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.651/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques
- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 093, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.888/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.888/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.888/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rosária Martins
- Marlúcia dos Santos Vieira
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9.766/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.766/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.766/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 582/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 582/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 582/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 22.137/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.137/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.137/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Amilton da Silva
- Hélio Zanine Martins
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.542/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.542/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.542/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Raymundo Machado do Prado
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.641/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.641/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.641/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Hélio Zanine Martins
- Dayara Cristina Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.719/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.719/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.719/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Hélio Zanine Martins
- Fernando Santos Carrilho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.757/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.757/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.757/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 109/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 109/20, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Marici Vasconcelos da Silva;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 24010/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 109/20, da servidora MARICI VASCONCELOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.217.543-2, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. PMS-MG03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5488/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.657.601-5, do cargo de ZELADOR MUNICIPAL B, REF. PMS39, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 023/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ALDA SANTOS BISPO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.963.975-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 5235/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora TEREZINHA SANTANA ALVES, matrícula 9194, portadora do RG nº 27.915.541-4, titular da função de AGENTE DE SERVIÇOS B, REF. PMS56, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para Comissão Especial, para a Análise e Proposta Técnica do Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado DLC nº 21.205/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para Comissão Especial, para a Análise e Proposta Técnica do Chamamento Público, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar, os seguintes membros:

- Elaine Cristina Pompeo Aredes  
RG nº 25.001.760-X

- Maria Aparecida Dias Camargo  
RG. nº 20.911.253-0

- Daniela Aparecida da Silva  
RG nº 27.915.499-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24.572/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, conforme abaixo relacionados:

Nome / RG / Cargo / Prorrogação do afastamento até

Aparecida Arnequini dos Santos  
24.422.824-3  
Agente de Serviços Públicos  
03/07/2021

Geane Máximo de Freitas  
23.074.510-6  
Agente de Serviços Públicos  
03/07/2021

Katia Regina Gasparotto  
13.941.217  
Cozinheira Municipal  
03/07/2021

Lilian Cristina de Sá da Rocha  
22.412.732-9  
Auxiliar Secretaria de Escola  
04/09/2021

Magda Rodrigues Fonseca de Oliveira  
25.394.894-0  
Agente de Serviços Públicos  
21/08/2021

Maria Aparecida da Conceição Coltro  
10.942.725  
Agente Administrativo  
03/07/2021

Maria Aparecida dos Santos  
26.683.554-5  
Agente de Serviços Públicos  
03/07/2021

Rita de Cássia Rodrigues da Silva  
20.244.137  
Agente de Serviços Públicos  
03/07/2021

Simone Regina da Silva  
26.786.934-4  
Agente de Serviços Públicos  
03/07/2021

Elisabete Marques de Araujo Dantas  
57.784.162-2  
Inspetora de Alunos  
31/12/2021

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação da EC 41/2003 c/c art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.162/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. SANDRA REGINA ESTRADA GARCIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.550.062-0, CPF nº 201.704.608-60, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de RECREACIONISTA INFANTIL B, Ref. PMS92, que ora

fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação da EC 41/2003 c/c os art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.662.885-5, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, a partir de 22 de fevereiro de 2021, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de avaliação dos pedidos de revisão e lançamentos de tributos municipais. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no MI SMFO nº 13/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de avaliação dos pedidos de revisão e lançamentos de tributos municipais, que deverá ser composta pelos servidores:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta  
RG. 16.125.340-4

- Fábio Gonçalves da Costa  
RG. 30.885.306-4

- José Carlos Denadai  
RG. 15.430.954-0

- Bruna Cristina Germiniani  
RG. 34.445.965-2

- Luis Eduardo Lacerda de Souza Lara Phenis  
RG. 18.673.545-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 2.311/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2.311/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2.311/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Rogério Tosta  
- Renan Henrique Ribeiro Porcari  
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.627/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.627/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.627/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato  
- Marluvia dos Santos Vieira  
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em





19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.104/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.104/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.104/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari  
- Willian Rodrigo Martoni  
- Rodrigo Michel dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.085/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.085/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.085/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.976, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6517, de 18 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 449.991,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4310/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6517 de 18 de fevereiro de 2021 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 449.991,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.1003	Projeto: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 449.991,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 449.991,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 53600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e em 19 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO**

**DECRETO Nº 10.977, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6518, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 272.101,25 (duzentos e setenta e dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4311 /2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6518 de 18 de fevereiro de 2021 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 272.101,25 (duzentos e setenta e dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 27.357,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 48.650,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 196.094,25
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 272.101,25</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 53120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.



**DECRETO Nº 10.977/2021**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e 19 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.978, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6519, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.439.916,84 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4312/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6519, de 18 de fevereiro de 2021 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.439.916,84 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 2.190.238,70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	033120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 49.574,83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 200.103,31
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 2.439.916,84</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETO Nº 10.978/2021**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e 19 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**DECRETO Nº 10.679, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6520, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.019.638,36 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4313/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6520 de 18 de fevereiro de 2021 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.019.638,36 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0303.0003.2009	<b>Projeto:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	023000050 - PROGRAMA DOSE CERTA	R\$ 39.638,36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0302.0003.1019	<b>Projeto:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.980.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 2.019.638,36</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e 19 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.980, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6521, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4895/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6521 de 18 de fevereiro de 2021 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000410 - Recapeamento no Jd. São Carlos	R\$ 330.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 330.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000410 - Recapeamento no Jd. São Carlos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e 19 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.981, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2700/21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea “a” e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do §1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0004.1003	Projeto: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	051000388 - Emenda Dep. Katia Sastre	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e em 19 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO**

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

### Notificação de Autuação

Ato nº 09 – Em duas Folhas

Órgão Atuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão Atuador: 271490

### Edital da Notificação da Autuação, de 17 de Fevereiro de 2021

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura de Auto de Infração à Legislação de Trânsito para veículo de vossa propriedade, conforme os dados contidos nesta Notificação da Autuação. A Notificação de penalidade será emitida automaticamente após o vencimento do prazo estabelecido para apresentação da Defesa da Autuação.

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO com vencimento previsto abaixo. O requerimento de Defesa endereçado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, alegando falhas no Auto de Infração ou outro que possa influir na decisão da autoridade de trânsito, deverá estar devidamente assinado com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV(documento do Veículo), da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Prazo para apresentação de Defesa da Autuação
JQB-3740	T00079110-1	03/12/2020	605-01	26/02/2021
JQB-3740	T00079111-1	03/12/2020	518-51	26/02/2021
CJO-5254	R00416199-1	20/12/2020	745-50	09/03/2021
AVX-2182	S00069190-1	11/03/2020	605-03	12/03/2021
ETD-9391	R00368453-1	12/03/2020	745-50	12/03/2021
FDW-7587	T00030510-1	10/12/2020	762-51	26/02/2021
FEX-9614	R00369037-1	16/03/2020	745-50	12/03/2021
DPJ-9174	R00414654-1	12/12/2020	745-50	26/02/2021
EIS-2655	R00416252-1	21/12/2020	745-50	09/03/2021
EIS-2655	R00416236-1	19/12/2020	745-50	08/03/2021
FBC-1648	R00415762-1	20/12/2020	745-50	08/03/2021
BAY-5940	T00066195-1	15/12/2020	763-31	26/02/2021
FBV-0339	S00092530-1	06/12/2020	605-03	26/02/2021
DXD-1315	S00068957-1	06/03/2020	605-03	12/03/2021
DBB-5924	S00096114-1	31/12/2020	567-32	22/03/2021
FEB-1J14	T00081554-1	06/01/2021	545-26	23/03/2021
DWH-8525	S00094438-1	20/12/2020	605-03	09/03/2021
EYB-8406	R00418259-1	31/12/2020	745-50	22/03/2021
DDX-7801	S00096024-1	02/01/2021	605-03	22/03/2021
GUY-8322	R00414716-1	13/12/2020	745-50	26/02/2021
FMD-2044	S00070362-1	25/03/2020	605-03	19/03/2021
DQY-9439	R00368851-1	13/03/2020	745-50	12/03/2021
EIS-2655	R00415227-1	14/12/2020	745-50	26/02/2021
EIS-2655	R00413370-1	05/12/2020	745-50	26/02/2021
DXY-1008	S00095966-1	01/01/2021	605-03	22/03/2021
FDY-4215	T00078875-1	01/12/2020	605-01	26/02/2021
DJD-3288	S00094407-1	19/12/2020	605-03	08/03/2021
ENT-2254	R00419310-1	06/01/2021	745-50	23/03/2021
LAG-5747	T00066131-1	05/12/2020	763-31	26/02/2021

FD-4215	T00078876-1	01/12/2020	518-5	26/02/2021
ENT-2254	R00414434-1	12/12/2020	745-50	26/02/2021
CXD-5157	R00412956-1	05/12/2020	745-50	26/02/2021
CVL-5026	R00418801-1	03/01/2021	745-50	22/03/2021
CVL-5026	R00418792-1	02/01/2021	745-50	22/03/2021
CKU-0020	S00069024-1	09/03/2020	605-03	12/03/2021
GJY-1435	R00414502-1	11/12/2020	745-50	26/02/2021
EVM-8169	T00081423-1	06/01/2021	518-51	23/03/2021
CPU-2366	R00419354-1	04/01/2021	745-50	22/03/2021
MWV-8956	R00416291-1	20/12/2020	745-50	09/03/2021
DPJ-9174	R00417831-1	26/12/2020	745-50	16/03/2021
AKW-9487	R00413696-1	07/12/2020	745-50	26/02/2021
AKW-9487	R00414555-1	10/12/2020	745-50	26/02/2021
AKW-9487	R00412302-1	01/12/2020	745-50	26/02/2021
MWC-8956	R00417006-1	24/12/2020	745-50	15/03/2021
CKQ-3586	R00370448-1	29/03/2020	745-50	19/03/2021
BID-6991	T00079763-1	15/12/2020	518-51	01/03/2021
CVX-6567	T00079421-1	07/12/2020	518-51	26/02/2021
NWL-1057	R00413183-1	06/12/2020	746-30	26/02/2021
QTO-0003	R00367483-1	06/03/2020	745-50	12/03/2021
CKQ-3586	R00370464-1	28/03/2020	745-50	19/03/2021
CKQ-3586	R00370372-1	27/03/2020	745-50	19/03/2021
CKQ-3586	R00370388-1	28/03/2020	745-50	19/03/2021
CKQ-3586	R00369496-1	22/03/2020	746-30	19/03/2021
CXD-5157	R00412930-1	03/12/2020	745-50	26/02/2021
ENT-2254	R00415465-1	16/12/2020	745-50	01/03/2021
EQG-2246	R00418358-1	03/01/2021	745-50	22/03/2021
BXM-9861	S00095600-1	29/12/2020	605-03	17/03/2021
DIN-6195	T00079919-1	17/12/2020	518-51	01/03/2021
FIQ-8558	T00039432-1	15/03/2020	518-51	12/03/2021
FWP-0E64	R00418294-1	02/01/2021	745-50	22/03/2021
GJD-1533	R00419927-1	08/01/2021	745-50	29/03/2021
DFK-6847	T00076073-1	17/12/2020	518-51	01/03/2021
DFK-6847	S00093428-1	13/12/2020	605-03	26/02/2021
DFK-6847	S00094257-1	20/12/2020	605-03	09/03/2021
DZQ-8681	S00094292-1	19/12/2020	605-03	08/03/2021
GKE-0357	S00095932-1	01/01/2021	605-03	22/03/2021
ETD-1155	R00417972-1	29/12/2020	745-50	17/03/2021
ETB-9400	S00070249-1	23/03/2020	605-03	19/03/2021
KAL-2987	R00369404-1	19/03/2020	745-50	19/03/2021
CHE-8322	S00094085-1	20/12/2020	605-03	09/03/2021
DDQ-8049	S00093149-1	07/12/2020	605-03	26/02/2021
ETZ-4020	T00073049-1	07/12/2020	556-80	26/02/2021
DGW-9653	S00093667-1	14/12/2020	605-03	26/02/2021
DAT-8410	S00069895-1	20/03/2020	605-03	19/03/2021
PVB-5185	T00046166-1	13/03/2020	573-80	12/03/2021
EGL-1975	S00093368-1	13/12/2020	605-03	26/02/2021
GFV-5960	R00419391-1	05/01/2021	745-50	23/03/2021
AAO-7006	R00416242-1	20/12/2020	745-50	10/03/2021
BSV-4761	S00094647-1	21/12/2020	605-03	09/03/2021



GFR-8295	R00413760-1	08/12/2020	746-30	26/02/2021
ENC-1773	S00096092-1	03/01/2021	605-03	22/03/2021
BFZ-8G48	R00418368-1	03/01/2021	745-50	22/03/2021
CKQ-3586	R00415285-1	15/12/2020	746-30	01/03/2021
FUH-2335	R00415738-1	18/12/2020	745-50	01/03/2021
CQB-8516	S00070900-1	30/03/2020	605-03	19/03/2021
EKZ-1077	S00070229-1	22/03/2020	605-03	19/03/2021
DUD-6I79	R00417719-1	24/12/2020	745-50	15/03/2021
EAW-0962	R00419365-1	04/01/2021	745-50	22/03/2021
EWA-9684	T00015422-1	20/12/2020	705-61	08/03/2021
ETE-8242	R00417887-1	29/12/2020	745-50	17/03/2021
CVB-8199	S00094886-1	25/12/2020	605-03	16/03/2021
EIN-4671	R00416468-1	22/12/2020	745-50	09/03/2021
GZS-2107	T00081051-1	23/12/2020	518-51	15/03/2021
DDQ-3I55	S00094334-1	20/12/2020	605-03	09/03/2021
FBC-1665	S00094705-1	22/12/2020	605-03	09/03/2021
ASD-0191	R00415618-1	17/12/2020	745-50	01/03/2021
ETF-6829	T00015436-1	20/12/2020	541-00	08/03/2021
FAT-1461	S00068669-1	06/03/2021	605-03	12/03/2021
EDT-8762	R00369857-1	22/03/2020	745-50	19/03/2021
FBR-4886	R00369742-1	21/03/2020	745-50	19/03/2021
EIC-7828	S00069856-1	19/03/2020	605-03	19/03/2021
FFK-0229	T00057350-1	06/03/2020	518-51	12/03/2021
KMA-3553	T00076165-1	23/12/2020	518-51	15/03/2021
FDF-4850	T00039980-1	09/12/2020	518-51	26/02/2021
LAY-6829	S00094242-1	20/12/2020	605-03	09/03/2021
CPQ-7874	R00369928-1	23/03/2020	745-50	19/03/2021
FRF-2043	R00413459-1	07/12/2020	746-30	26/02/2021
CEG-1736	R00412490-1	02/12/2020	745-50	26/02/2021
OYB-8267	R00368565-1	13/03/2020	746-30	12/03/2021
QNB-0275	R00418347-1	02/01/2021	745-50	22/03/2021
AAY-1983	T00028726-1	10/01/2021	653-00	29/03/2021
DQI-7I22	T00063211-1	09/01/2021	519-30	29/03/2021
DDY-3982	R00420390-1	11/01/2021	745-50	29/03/2021
EIJ-2609	T00051960-1	28/12/2020	556-80	17/03/2021
DYA-8H84	T00078909-1	01/12/2020	605-01	26/02/2021
FJJ-7446	S00094813-1	25/12/2020	605-03	16/03/2021
DHR-8810	S00068680-1	06/03/2020	605-03	12/03/2021
HQC-9342	R00419258-1	06/01/2021	745-50	23/03/2021
EPT-3796	S00093873-1	17/12/2020	605-03	01/03/2021
DYA-8H84	T00078910	01/12/2020	763-32	26/02/2020
PWC-6F16	R00420646-1	13/01/2021	745-50	29/03/2021
BPF-1092	R00420337-1	11/01/2021	746-30	29/03/2021

Jose A. Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural